



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868061/2019

TERMO ADITIVO: 1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E EMPRESA EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e a empresa **EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.074.423/0001-60, sediada na Rua Napoleão Jose Da Costa (Lot C Sul), nº 401, Centro Sul, CEP: 78.110-090, Várzea Grande, Mato Grosso/MT, e sua Filial III inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.074.423/0004-03, sediada na Rua Buenos Aires, 00068, sala 1201, Centro, CEP: 20070-900, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10700854, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 698.261.101-91, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 868061/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, decorrente do Pregão mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 27 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 11.763,14 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO – PCMSO	1	R\$ 624,83	R\$ 624,83
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO – PPRA	1	R\$ 587,00	R\$ 587,00
ANÁLISE ERGONÔMICA COM LAUDO (AET)	1	R\$ 752,61	R\$ 752,61
HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS	70	R\$ 74,14	R\$ 5.189,80
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) - ADMISSIONAL/ DEMISSIONAL/ PERÍODICO/ RETORNO AO TRABALHO	90	R\$ 51,21	R\$ 4.608,90
VALOR TOTAL			R\$ 11.763,14

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.001, identificada pela rubrica *Serviços de Medicina do Trabalho*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

celebrado em 27 de abril de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

Equipe Assistência Médica LTDA
Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah
Sócio

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925